

Aprovado em 1ª Discussão

Em 28/05/18



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

às Comissões de:
 EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Dois Córregos, _____
 Presidente: _____

Ofício nº 022/2018-P

Aprovado em 2ª Discussão

Em 11/06/18

PRESIDENTE

Dois Córregos, 23 de abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DATA: 24/04/2018

HORA: 14:38

Projeto de Lei 22/2018



PROJECULU
00151/2018



Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"CONVERTE EM LEI O PLANO DE COMBATE À EROSIÃO RURAL DA BACIA TJ NO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O plano em questão existe desde o ano passado, não tendo, todavia, sido transformado em lei.

Decorre que a transformação em lei se converte numa das orientações do Programa Município VerdeAzul, da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, do qual Dois Córregos participa.

Por ser um documento bastante extenso, que demandaria a impressão de enorme volume de papel, se encaminha o plano em mídia eletrônica, com 10 cópias, uma que integra o projeto de lei e outras nove, uma para cada vereador dessa E. Casa.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTOGRAFO ENVIADO
 PELO OF. N.º 32/18
 DE 11/06/18

RUY DIOMEDES FAVARO
 - Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
NELSON ALEX PARENTE
 MD. Presidente da Câmara Municipal de
 DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS DOIS TERÇOS NOMINA'

VISTO: _____



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 022, DE 2018.

(CONVERTE EM LEI O PLANO DE COMBATE À EROSÃO RURAL DA BACIA TJ NO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica convertido em Lei o anexo Plano de Combate à Erosão Rural da Bacia TJ no Município de Dois Córregos-SP.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e dezoito.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -



